



## PORTARIA PROGRAD Nº 100, de 05 de dezembro de 2018

Informa sobre os critérios, os procedimentos e as datas para a solicitação e a realização da Colação de Grau Extraordinária em 2019.

A Pró-Reitora de Graduação em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 173, de 21 de fevereiro de 2017,

### CONSIDERANDO,

o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto;  
o disposto na Resolução CEPE nº 5709, de 14 de abril de 2014, que aprova normas gerais para as cerimônias de colação de grau oficial e simbólica dos concluintes dos cursos de graduação da UFOP;  
a necessidade de regulamentar a solicitação de colação de grau extraordinária

### RESOLVE:

**Art. 1º** A PROGRAD realizará colações extraordinárias nas seguintes datas no ano de 2019:

Mês	Dia
Janeiro	11
Fevereiro	Unificadas
Março	22
Abril	26
Maiο	24
Junho	19
Julho	31
Agosto	Unificadas
Setembro	27
Outubro	25
Novembro	22
Dezembro	20

**Art. 2º** A fim de solicitar a colação de grau extraordinária, o interessado deverá protocolar requerimento no Portal Minha UFOP com justificativa **devidamente comprovada** da necessidade da colação de grau extraordinária.

**Art. 3º** São condições essenciais para o deferimento da solicitação de colação de grau extraordinária:



- I. a necessidade **imediate** de conclusão do curso para fins de posse em emprego ou cargo público.
- II. a necessidade **imediate** de conclusão do curso para fins de vinculação a emprego privado.
- III. a necessidade **imediate** de conclusão do curso para fins de matrícula em curso de pós-graduação: especialização, mestrado ou doutorado.

**Art. 4º** O concluinte que, por motivo devidamente justificado, não pôde participar da Colação de Grau Unificada prevista em Calendário Acadêmico, deverá solicitar a colação de grau extraordinária.

**Art. 5º** O interessado em participar de alguma das colações extraordinárias deverá protocolar requerimento no Portal Minha UFOP até 5 dias úteis antes da data da colação.

§1º O requerimento será avaliado pela PROGRAD em até 3 dias úteis antes da data da colação de grau extraordinária.

§2º Os requerimentos que extrapolarem o prazo previsto no caput serão avaliados tendo em vista a colação extraordinária do mês seguinte.

**Art. 6º** O acompanhamento do requerimento pelo discente deverá ser realizado pelo Portal Minha UFOP.

**Art. 7º** O concluinte deverá comparecer em horário e local determinado pela Pró-Reitoria de Graduação, em traje adequado para a cerimônia e portar documento de identificação com foto.

**Art. 8º** Em caso do não comparecimento o requerente deverá procurar a Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 9º** Casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Graduação.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Tânia Rossi Garbin  
Pró-Reitora de Graduação